



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

OF. GAB. Nº 008/2021.

Sério, 12 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal, estamos enviando a presente correspondência, de caráter oficial, que tem por finalidade remeter a consideração dessa Casa Legislativa, os seguintes documentos de origem do Poder Executivo:

Projeto de Lei nº 01/2021 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 48.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

Projeto de Lei nº 02/2021 – Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 54.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

Projeto de Lei nº 03/2021 - Suprime a alínea “b” do artigo 1º da Lei Municipal nº 431.02 de 22 de outubro de 1999 (Disciplina a Instituição de Ponto Facultativo no Município de Sério e dá outras providências).



SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
TIAGO ANDRÉ ARIOTTI
M D Presidente da Câmara de Vereadores
Sério/RS